**PROJETO ARENA**

**DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

e

**DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**

e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

e

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

**Salvador, 30 de junho de 2020.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Costa Azul, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº1225, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado “**BNB**”);

**DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, n 213, Doron (Paralela), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**DESENBAHIA**”);

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados “**DEBENTURISTAS**”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado “**AGENTE FIDUCIÁRIO**”);

(o BNB, o DESENBAHIA e os DEBENTURISTAS representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em conjunto, doravante denominados “**CREDORES”**);

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**,inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-56, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**CEDENTE**”).

(CREDORES e CEDENTE, doravante denominar-se-ão, em conjunto, “**PARTES**”, individualmente, “**PARTE**”).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**CONTRATO DE CESSÃO**”), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, dentre outros, cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais, celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas “**RECEITAS OPERACIONAIS**”), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova (“**CONTRATOS COMERCIAIS**”), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o primeiro semestre de 2020, a CEDENTE celebrou os seguintes contratos listados abaixo relativos aos “**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**”:

1. **EVENTOS**
2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e DIOGO ALVES DE JESUS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS ME;*
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRASIL COSMETICOS EIRELI;*
4. *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e* *ASSESSOR-ASSESSORIA E MARKETING LTDA E LINEAR STANDS LTDA;*
5. *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME;*
6. *2º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS;*
7. *CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DO ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP. e ESPORTE CLUBE BAHIA.*
8. **CAMAROTES / ARENA TRICOLOR / ASSENTO PREMIUM**
9. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e PROFESSIONAL TALENTS ASSESSORIA ESPORTIVA;*
10. *TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTITISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME;*
11. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e FRANK GEYER ABUBAKIR;*
12. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ARIGA SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA;*
13. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e WYLHELM DE ARAUJO;*
14. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e TALENTS SPORTS LTDA;*
15. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA;*
16. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRUNO MOURA LINDOSO.*
17. **CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**
18. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e A&G MAIS EVENTOS LTDA;*
19. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e JA AMORIM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA;*
20. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SINVAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA;*
21. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL LTDA;*
22. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e C.E.R ENGENHARIA LTDA;*
23. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS – AIETEC;*
24. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e IMBUI INCORPORAÇÃO SPR LTDA.*

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**ADITAMENTO**”), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1. Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**

1. Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:
2. **EVENTOS**
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e DIOGO ALVES DE JESUS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS - ME, com o objeto de locação para o uso dos espaços: Estacionamento Externo (EE) – para realização do evento “CIRCO TIRULIPA”. Contrato assinado em 08/02/2020. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em 03 parcelas sendo a primeira de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mas 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);*
4. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRASIL COSMETICOS EIRELI, com o objeto de locação para o uso dos espaços: Anfiteatro Norte Inferior/ Pavilhão N5/ Norte – para realização do evento “III WORKSHOP JD PROFESSIONAL”. Contrato assinado em 10/01/2020 e notificação assinada em 10/01/2020. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$15.000,00 (Quinze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), mas 03 (três) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);*
5. *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSESSOR-ASSESSORIA E MARKETING LTDA e LINEAR STANDS LTDA, com o objeto em alterar as condições financeiras do contrato, desobrigando as locatárias a realizar o pagamento da última parcela no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), assim como ficará ainda a LOCADORA obrigada a devolver o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) até 15 dias após a data de assinatura deste Primeiro Aditivo. Contrato assinado em 06/01/2020;*
6. *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, com o objetivo em alteração do espaço locado, da responsabilidade de realização do evento e alteração do público estimado do evento. Contrato assinado em 09/01/2020;*
7. *2º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, com o objeto em alterar o espaço locado para: Gramado total/ Praça Sul e 06 Camarotes no setor Leste da Arena Fonte Nova – para realização do evento “ENSAIO DO PARANGOLÉ”. Contrato assinado em 17/01/2020.*
8. *3º ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DO ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP. e ESPORTE CLUBE BAHIA, com o objeto de ALTERAR a Seção 4.9, ADICIONAR ao contrato as seções 4.10, 6.6, 6.6.1, adicionar o item A.3 à Seção 7.1 e Seção 7.3.6 e ACRESCENTAR à Seção 1.1. Contrato assinado em 02/04/2020. Vigência: De 04/05/2018 a 31/12/2021, ou na data em que ocorrer a última a última partida do clube válida pelo calendário esportivo de 2021.*
9. **CAMAROTES / ARENA TRICOLOR / ASSENTO PREMIUM**
10. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e PROFESSIONAL TALENTS ASSESSORIA ESPORTIVA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote 301W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 10/01/2020 e notificação assinada em 10/01/2020. Vigência: 10/01/2020 à 09/01/2021. Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), em* ***10 (Dez)*** *parcelas mensais iguais de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais);*
11. *TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETNEIMENTO LTDA -ME, com o objetivo na realização do distrato. Contrato assinado em 02/01/2020;*
12. *1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e FRANK GEYER ABUBAKIR, com o objetivo em utilizar o camarote durante a vigência do seu presente contrato para shows, nacionais e internacionais que ocorrerão na Fonte Nova. Contrato assinado em 15/01/2020 e notificação assinada em 15/01/2020. Vigência: 18/11/2019 à 30/11/2020. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única;*
13. *1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ARIGA SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote 318W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 17/01/2020 e notificação assinada em 17/01/2020. Vigência: 28/01/2020 à 28/11/2020. Valor: R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), em 12 (Doze) parcelas mensais iguais de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta Reais);*
14. *1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e WYLHELM DE ARAUJO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote 47 e 48 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 08/02/2020 e notificação assinada em 08/02/2020. Vigência: 31/01/2020 à 28/02/2021. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), a ser pago dentro de um prazo de 06 (seis) meses através de boleto bancário;*
15. *1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e TALENTS SPORTS LTDA, com o objetivo da alteração da capacidade para 18 (dezoito) pessoas. Contrato assinado em 15/01/2020 e notificação assinada em 15/01/2020. Vigência: 31/01/2020 à 30/01/2021. Valor: R$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais);*
16. *2º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA, com o objetivo das alterações das cláusulas 1.1, 1.2 e 1.3 do contrato. Contrato assinado em 15/01/2020 e notificação assinada em 15/01/2020. Vigência: 31/01/2020 à 30/07/2021. Valor: R$ 166.320,00 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais iguais de R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais);*
17. *1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRUNO MOURA LINDOSO, com o objetivo* ***inclusão da cláusula 1.10*** *e das alterações dos números de identificações do camarote de 334E para 42. Contrato assinado em 08/02/2020 e notificação assinada em 08/02/2020. Vigência: 07/02/2020 à 07/12/2020. Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), a serem pagos no prazo de 10 (dez) meses.*
18. **CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**
19. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e A&G* ***M****AIS EVENTOS LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 07/02/2020 e notificação assinada em 07/02/2020. Vigência: Apenas no dia 08/02/2020. Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais) em parcela única;*
20. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e JA AMORIM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: 08/02/2020 a 08/12/2020. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;*
21. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SINVAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: Apenas no dia 08/02/2020 a 08/12/2020. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;*
22. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: Apenas no dia 08/02/2020 a 08/12/2020. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;*
23. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e C.E.R ENGENHARIA LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020.* ***Vigência: Apenas no dia 08/01/2020 a 08/12/2020****. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;*
24. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS – AIETEC, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: Apenas no dia 08/02/2020 a 08/12/2020. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;*
25. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e IMBUI INCORPORAÇÃO SPR LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 06/03/2020 e notificação assinada em 06/03/2020. Vigência: Apenas no dia 07/03/2020. Valor: 2.000,00 (Dois mil reais) em parcela única.*
    1. A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS**

1. A CEDENTE declara aos CREDORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se mutatis mutandis no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

**CLÁUSULA QUARTA- NOTIFICAÇÃO**

1. A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.
2. As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.
3. Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

**Salvador (BA), 30 de junho de 2020.**

*Página de assinaturas (1/1) do Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 30 de junho de 2020*.

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: